



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de  
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA DE VEREADORES

**BOM JESUS  
DA LAPA**  
FÉ E UNIÃO  
A CADA  
PASSO

**1904**

Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2025, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Santa Catarina, n°. 382, bairro João Paulo II.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2025, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Gedson do Nascimento Ramos os seguintes vereadores: Altieres Alexandre de Souza Clementino, Andreia Luiza dos Santos, Coriolano de Souza Leite Neto, Eduardo Magalhães Rêgo Filho, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, José Duarte de Abreu, Leonel Cardoso Oliveira, Lucas da Rocha Sales, Romeu Thessing e Zenilton Rodrigues Costa. O vereador Adelmir dos Santos Oliveira, o vereador Euler Ramon Pereira Nogueira, a vereadora Juliana da Silva Vaz e a vereadora Maria Leles de Oliveira faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal o senhor presidente declarou aberta a sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o segundo secretário para fazer a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida e aprovada, foi por todos os vereadores presentes assinada. A seguir o senhor presidente convidou o primeiro secretário para fazer a leitura do Expediente do Dia que obteve as seguintes matérias: justificativa de falta do vereador Adelmir dos Santos Oliveira, por motivo de viagem a Salvador; justificativa de falta do vereador Euler Ramon Pereira Nogueira e da vereadora Maria Leles de Oliveira por motivo de força maior; justificativa de falta da vereadora Juliana da Silva Vaz por motivo de viagem para participar do I Encontro de Educação Escolar Quilombola do Nordeste em Salvador; requerimento 081/2025, de autoria do vereador Romeu Tessing; requerimento 082/2025, de autoria da vereadora Andreia Luiza dos Santos; requerimento 083/2025, de autoria do vereador Leonel Cardoso Oliveira; pareceres 037/2025, das comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Contas, favoráveis ao projeto de lei 1.625/2025, que "Dispõe sobre alteração do código tributário e de rendas do município de Bom Jesus da



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de  
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA DE VEREADORES

**BOM JESUS  
DA LAPA**

FE E UNIÃO  
A CADA  
PASSO

**1905**

Lapa, Estado da Bahia – lei municipal n.º 749, de 03 de novembro de 2023, referente a tabela de receita n.º VII da vigilância sanitária, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal; pareceres 038/2025, das comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Contas, favoráveis ao projeto de lei 1.628/2025 que, “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Cidade e do Saneamento – CONCIDADE, do município de Bom Jesus da Lapa, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal; pareceres 039/2025, das comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Contas, favoráveis ao projeto de lei 1.629/2025 que, “Dispõe sobre a desafetação e a doação de uma área de terras à Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, destinada à construção da Coordenadoria Regional de Polícia Técnica de Bom Jesus da Lapa, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal; pareceres 040/2025, das comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Contas, favoráveis ao projeto de lei 1.631/2025 que, “Dispõe sobre a implantação do Programa de Saúde Bucal nas Escolas Públicas do Município de Bom Jesus da Lapa, destinado às Crianças e Adolescentes de famílias de baixa renda, e dá outras providências”, de autoria do vereador Zenilton Rodrigues Costa; ofício 249/2025-ADM/GAB, de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhando para esta Casa Legislativa o projeto de lei 1.630/2025 que, “Dispõe sobre a criação de cargo em comissão no âmbito da secretaria municipal de educação do município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal e ofício 264/2025-ADM/GAB, de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhando para esta Casa Legislativa o projeto de lei 1.634/2025 que, “Dispõe sobre a criação da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento de Bom Jesus da Lapa – ARES-BJL, Autarquia de Regime Especial do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal. Passando para a Ordem do Dia da Sessão, o senhor presidente consultou o plenário no



1906

sentido de colocar em discussão e votação os pareceres constantes no Expediente do Dia desta Sessão. Sendo aceito por unanimidade o senhor presidente colocou em discussão e votação os pareceres supracitados os quais foram aprovados por unanimidade, sem discussão, exeto os pareceres 037/2025, ao projeto de lei 1.625/2025, que “Dispõe sobre alteração do código tributário e de rendas do município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia – lei municipal n.º 749, de 03 de novembro de 2023, referente a tabela de receita n.º VII da vigilância sanitária, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal, que obteve um voto contrário do vereador Eduardo Magalhães Rêgo Filho. A seguir, o vereador Zenilton Rodrigues Costa, levantou uma questão de ordem e solicitou ao presidente consular o Plenário no sentido de dispensar as formalidades regimentais, para que fossem colocados em primeira discussão e votação os projetos de lei que obtiveram seus pareceres aprovados nesta sessão. Consultado e aprovado por unanimidade o senhor presidente colocou em primeira discussão e votação o projeto de lei 1.625/2025, que “Dispõe sobre alteração do código tributário e de rendas do município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia – lei municipal n.º 749, de 03 de novembro de 2023, referente a tabela de receita n.º VII da vigilância sanitária, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal; o projeto de lei 1.628/2025 que, “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Cidade e do Saneamento – CONCIDADE, do município de Bom Jesus da Lapa, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal; o projeto de lei 1.629/2025 que, “Dispõe sobre a desafetação e a doação de uma área de terras à Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, destinada à construção da Coordenadoria Regional de Polícia Técnica de Bom Jesus da Lapa, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal e o projeto de lei 1.631/2025 que, “Dispõe sobre a implantação do Programa de Saúde Bucal nas Escolas Públicas do Município de Bom Jesus da Lapa, destinado às Crianças e Adolescentes de famílias de baixa renda, e dá outras providências”, de autoria do vereador Zenilton



**1907**

Rodrigues Costa, os quais foram aprovados por unanimidade sem discussão, exceto o projeto de lei 1.625/2025, que “Dispõe sobre alteração do código tributário e de rendas do município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia – lei municipal n.º 749, de 03 de novembro de 2023, referente a tabela de receita n.º VII da vigilância sanitária, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal, que obteve um voto contrário de vereador Eduardo Magalhães Rêgo Filho. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no dia vinte e cinco do corrente mês e ano às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em vinte e três de setembro de 2025.

José Duarte de Almeida  
 Maria Tereza de Oliveira  
~~Amilton do Nascimento~~  
~~Wagner R. de Azevedo~~  
 Anderson Bezerra da Silva  
 Jullius da Rocha Sales  
 Honório de Jesus  
 Mário Alexandre do Espírito Santo  
 Alonny Luiz de Oliveira  
~~Amilton do Nascimento~~  
 Edson do Nascimento  
 Eduardo Magalhães Rêgo Filho